

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

DECRETO **Nº** **14.355/2020**

Revoga Dispositivos do Decreto Municipal Nº 13.723/2020, de 18 de Março de 2020, Alterado pelos Decretos Municipais Nºs 13.731/2020, de 25 de Março de 2020, 14.166/2020, de 28 de Agosto de 2020, e 14.254/2020, de 25 de Setembro de 2020, que Declaram Situação de Emergência no Município de Jaraguá do Sul e Dispõem de Medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o artigo 45, do Decreto Municipal Nº 13.723/2020, de 18/03/2020, alterado pelos Decretos Municipais Nºs 13.731/2020, de 25/03/2020, 14.166/2020, de 28/08/2020, e 14.254/2020, de 25/09/2020, que declaram situação de emergência no Município de Jaraguá do Sul e dispõem de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Art.2º Ficam convalidadas, por questões de segurança jurídica, legalidade e boa-fé, todas as plenárias e reuniões dos Conselhos Municipais e demais colegiados realizadas até a data da publicação do presente Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de novembro de 2020.



UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício